



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 08/2024

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Anexo Único da Resolução Consepe nº 007/2024, que divulga o resultado da Homologação das Inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior, nas classes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, publicado na edição do Diário Oficial do Estado do dia 26 de março de 2024, realizado em conformidade com o Edital nº 044/2024, no tocante ao motivo do indeferimento, passando a vigorar conforme abaixo:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH

DISCIPLINA: Neuropsicologia e Avaliação Psicológica			
CLASSE: Assistente - 40 horas			
CANDIDATO (A)	MODALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
Claudson Cerqueira Santana	Vaga Reservada à População Negra	Indeferida	Não atende a exigência mínima, no que se refere ao quesito: " pós-graduação stricto sensu que contemple as áreas de Avaliação Psicológica, Neuropsicologia, Neurociências ou Psicologia Clínica. "

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 007/2024.

Vitória da Conquista, 27 de março de 2024.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe